

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Anúncio do Concurso
Concurso Pequena Dimensão
CR58A000141/CP/Nº0002 /FG/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA SALA DE SERVIDOR

1. O Ministério da Saúde convida as pessoas singulares, micro e pequenas empresas nacionais, interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade, a apresentarem propostas fechadas para o fornecimento de Equipamento de Segurança para a sala de Servidor.
2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações e examinar os Documentos do Concurso no portal www.ufsa.gov.mz.
3. A visita ao local do fornecimento de bens, nos termos da Alínea w), n.º 2 do Artigo 49, será realizada no dia 05/10/2026, às 10:00 horas, no seguinte endereço: Edifício Sede da ANARME, IP, localizado na esquina entre a Av. Agostinho Neto e a Av. Salvador Allende, Cidade de Maputo.
4. O período de validade das propostas deverá ser de 120 dias.
5. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até às 11:00 horas do dia 13 de Outubro de 2026 e serão abertas em sessão pública no mesmo endereço às 11:15 horas do mesmo dia, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer:

Ministério da Saúde — Departamento de Aquisições
Av. Eduardo Mondlane, n.º 1008, Rés-do-Chão
Contactos: +258 840936000 / +258 21 306620/1
E-mail: procurementugfg@gmail.com
Maputo – Moçambique

6. Nos termos do n.º 7 do Artigo 56 do Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, revisto e republicado pelo Decreto n.º 46/2026, de 05 de Agosto, uma cópia da acta da sessão de abertura pública das propostas será entregue aos representantes dos concorrentes devidamente credenciados presentes no acto.
7. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, revisto e republicado pelo Decreto n.º 46/2026, de 05 de Agosto.
8. Os concorrentes são obrigados a indicar nas propostas um endereço de e-mail válido para efeitos de comunicação com o MISAU

Autoridade Competente

(Ilegível)